

RESOLUÇÃO Nº. 023/2020 – CMAS, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Delibera sobre aprovação do Plano de Ação -repassa financeiro emergencial de recursos federais para ações do Suas no combate à Covid-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.;
- Portaria SNAS 63, de 30 de abril de 2020;
- o envio aos(às) conselheiros(as), por meio digital, do Plano de Ação - Emergência COVID 19, em virtude da impossibilidade temporária de realização de reuniões presenciais em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus – COVID 19;
- o parecer favorável por meio digital dos conselheiros(as);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação- repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações do SUAS no combate à Covid-19, nos termos da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de junho de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 012/2020 - CMDCA, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Leis Municipais nº 9.678/2004, nº 10.710/2009 e nº 12.738/2018, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 12 de março de 2020, e considerando:

- a decisão pela realização de eleição complementar para membros na composição da Sociedade Civil neste Conselho Municipal – Gestão 2019 - 2021;

- a deliberação favorável da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar conselheiros de direitos para a integrar a Comissão de Eleição Complementar do CMDCA:

- Thais Ayres da Silva;
- José Wilson de Souza; e
- Leonice Vicente Mattos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de junho de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 012/2020

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a situação de calamidade pública no Município de Londrina, declarada por meio do Decreto Municipal 490, de 20 de abril de 2020;

Considerando a extensão da situação de emergência decretada no Município de Londrina, por meio do Decreto 541, de 04 de maio de 2020;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária online de 14/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor de R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) provenientes da fonte de recursos 900 do FMDI, referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, para cofinanciamento de 30 metas, em instituições de longa permanência para idosos (ILPI'S), pelo período de 12 meses.